



Ofício – 160/2021 - GAC

Vitória da Conquista, 18 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista – BA

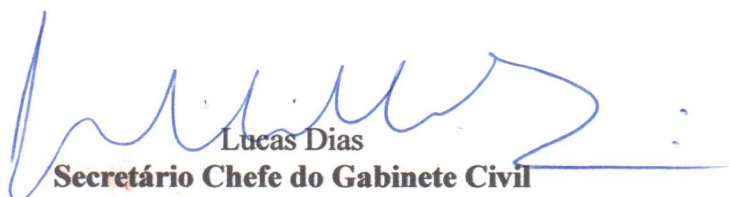
Prezado Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa as Leis Sancionadas pela Sra. Prefeita Municipal:

- **Lei nº 2.539, de 10 de novembro de 2021** – Institui o Programa Municipal de Distribuição de Absorventes Higiênicos-PDAH nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Vitória da Conquista-BA, e dá outras providências.
- **Lei nº 2.540, de 10 de novembro de 2021**- Dispõe sobre o Programa “Vamos Conversar”, para Prevenção e Combate à Depressão no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.
- **Lei nº 2.541, de 10 de novembro de 2021**–Torna obrigatória a divulgação dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos que comercializem ou forneçam tais medicamentos no âmbito do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.
- **Lei nº 2.542, de 10 de novembro de 2021**– Dispõe, no Âmbito do Município de Vitória da Conquista, sobre a proibição de nomeação para cargos em comissão de confiança ou funções gratificadas de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Lucas Dias
Secretário Chefe do Gabinete Civil